



REQUERIMENTO Nº DE 2024.

(Do Sr. ANTONIO CARLOS RODRIGUES)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 2.885/2015, de modo que seja também apreciado pela Comissão do Esporte.

Senhor Presidente, Com fundamento no art. 17, II, “a”, combinado com o art. 139, II, “a” e art. 32, inciso XXI, alínea “f”, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requero a redistribuição do PL 2.885/2015**, que “Assegura o acesso, independente da cobrança de qualquer valor, de educadores físicos a estabelecimentos de prática de exercício físico para acompanhar seus alunos.” **para o fim de incluir a Comissão do Esporte no rol das comissões temáticas que devem se manifestar sobre a proposição em comento.**

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.885/2015, de autoria do Sr. JHC, “Assegura o acesso, independente da cobrança de qualquer valor, de educadores físicos a estabelecimentos de prática de exercício físico para acompanhar seus alunos.” A matéria foi distribuída para as Comissões de Trabalho (CTRAB) e para a Comissão de Constituição, de Justiça e de Cidadania (CCJC).

O tema é de relevância aos educadores físicos que atuam como personal trainer – algo como um “professor particular de educação física” - e a apreciação do Projeto de Lei na Comissão do Esporte, é de fundamental importância para garantir o exercício dessas categorias profissional.

Diante o exposto, solicito a Vossa Excelência a revisão do despacho inicial dado à matéria, com a finalidade de que a Comissão do Esporte possa apreciar a referida proposição.

Sala das Sessões, em de de 2024.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Deputado Federal – PL/SP

